PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "O RADAR". nº 369. Em, 22/12/1977.

L E I Nº 076/77

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação das ruas do Jardim Independência desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Jardim Independência, desta Cidade, resultante de Loteamento abrangendo os lotes nºs 45, 47-A, 48, 49, 50 51 e 51/A/1, da Gleba Patrimônio Apucarana, terá suas ruas denominadas conforme segue:

I - Rua MARQUESA DE SANTOS - situada entre as quadras 1,2,3 e 6, por um lado; e quadras nºs 4 e 5, por outro lado;

II - Rua PRINCESA D. LEOPOLDINA - situada entre as quadras 4 e 5, por um lado; e quadras 7 e 8, por outro;

III - Rua PADRE DIOGO FEIJÓ - localizada entre as quadras 7 e 8, de um lado; e quadras nºs 11 e 12 do outro lado;

IV - Rua DOM JOÃO VI - localizada entre as quadras nºs 2,3,4,7,11 e 13 em um dos lados; e quadras nºs 3,5,8 e 12, do outro;

V - Travessa PRÍNCIPE DOM MIGUEL - localizada entre as quadras 11, de um lado e 13 do outro;

VI - Travessa ITAMBÉ - situada entre as quadras 2, de um lado, e 6, do outro lado;

VII - Travessa IRMÃOS ANDRADAS - localizada entre as quadras 1 (um) de um lado; e 2 (dois), de outro.

Parágrafo Único - Em conseqüência da denominação constante do ítem IV, fica alterada a nomenclatura da Rua Platina, no trecho entre as quadras 3 e 13, prevalecendo a fixada por esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 076/77

Continua.....

Edifício da Prefeitura do Município de A p
carana, aos 07 de dezembro de 1977.

AC.) VOLODIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.